



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N. 2.037 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o valor da Bolsa Auxílio Desemprego de que trata a Lei Municipal nº 1.555/2013 e dá outras providências.”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

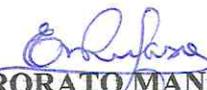
Art. 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.555/2013, de 18 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O programa referido no artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e na realização de curso de qualificação profissional.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ribeirão do Sul/SP, 04 de fevereiro de 2025.


ELIANA RORATO MANSO

Prefeita Municipal



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrada e publicada no Departamento de administração.

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração